



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE SAÚDE BUCAL

ASS: Minuta de Portaria – Institui o GraduaCEO – BRASIL SORRIDENTE.

NOTA TÉCNICA

O GraduaCEO – BRASIL SORRIDENTE, é um componente da Política Nacional de Saúde Bucal, e que irá compor a Rede de Atenção à Saúde (RAS). Constitui-se numa série de ações e serviços de saúde bucal a serem desenvolvidas e prestadas pelas Instituições de Ensino Superior (IES) com curso de graduação em odontologia.

Tem o objetivo de ampliar a oferta e o acesso da população às ações e serviços de saúde bucal no SUS; qualificar os serviços de saúde bucal através da incorporação das clínicas odontológicas das IES com curso de graduação em odontologia na RAS; integrar as clínicas odontológicas das IES com curso de graduação em odontologia à rede pública de serviços de saúde bucal e melhorar a qualidade e a resolutividade da atenção à saúde bucal prestada à população.

Dentro do GraduaCEO, compete, principalmente, as IES colocarem todas as vagas das clínicas odontológicas da graduação em odontologia no sistema de regulação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios e garantir, nas clínicas de graduação, os instrumentais e insumos necessários para a realização dos atendimentos.

No GraduaCEO serão desenvolvidas ações de promoção e prevenção, atenção básica, atenção secundária, reabilitação oral e educação permanente. E com base na capacidade instalada e nos procedimentos odontológicos a serem realizados pelos graduandos do Curso de Odontologia das IES, por mês, serão classificados em Padrões I, II, III e IV.

As ações e atividades desenvolvidas no GraduaCEO serão avaliadas por instituições de ensino e/ou pesquisas, por meio de uma verificação *in loco*, 12 meses após a adesão e as demais em uma periodicidade de 24 meses contados do término da primeira avaliação.

O financiamento previsto para o GraduaCEO:

- Incentivo de implantação: R\$ 80.000,00 (parcela única);
- Custeio mensal:
 - I - R\$ 25.200,00 mensais para o Padrão I;
 - II - R\$ 50.400,00 mensais para o Padrão II;
 - III - R\$ 75.600,00 mensais para o Padrão III; e
 - IV - R\$ 103.320,00 mensais para o Padrão IV.

Para auxiliar na implantação do GraduaCEO – BRASIL SORRIDENTE, o Ministério da Saúde promoverá a doação de cadeiras odontológicas, apenas às IES públicas.

Atenciosamente,

COORDENAÇÃO-GERAL DE SAÚDE BUCAL